



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – SUDEPRO

ANEXO V

REGULAMENTO – 2º PASSEIO CICLÍSTICO “PEDALA SEDU”

1 Do Evento:

1.1 O 2º **Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”** será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, através da Subgerência de Desenvolvimento Profissional, uma ação do Programa de Qualidade de Vida Viva Você, no dia 25 de novembro de 2018.

2 Do Local e Horário:

2.1 O local de concentração, saída, da Secretaria de Estado de Educação, na Unidade Central localizado na Av. Cesar Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-085.

2.2 A concentração será a partir das 7h e o passeio iniciará às 8h00m.

3 Do Percurso:

3.1 O passeio ciclístico terá como ponto de **saída** o estacionamento da SEDU localizado à Rua Misael Pedreira da Silva saindo pela direita na Avenida Cesar Hilal, chegando à Avenida Leitão da Silva; viraremos a esquerda novamente na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, percorreremos esta avenida até a Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, depois pegar Avenida Américo Buaiz, pegar Av. Saturnino de Brito, depois vamos virar a esquerda para retornar na Avenida Saturnino de Brito, pegar Avenida Américo Buaiz, logo a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, até a direita na Rua Desembargador Ferreira Coelho, e para finalizar o percurso viraremos a direita na Rua Misael Pedreira da Silva até o estacionamento da SEDU onde se dará a chegada do passeio, com término previsto às 10h.

3.2 O Percurso é constituído de, aproximadamente, 6,5 quilômetros.

3.3 Respeite sempre os companheiros, realizar manobras que coloquem em risco a integridade física de outro ciclista, tumultuar o trabalho da organização e desrespeitar os organizadores o participante poderá ser retirado do evento.

3.4 Zelar pela preservação da natureza. Solicitamos aos ciclistas que não sujem e nem deixem sujos o local do evento, principalmente o percurso.

3.5 O percurso será todo acompanhado pela guarda de Transito Municipal da Prefeitura Municipal de Vitória.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – SUDEPRO

3.6 Durante o percurso é de extrema importância que os ciclistas sigam na faixa que estará disponível para seu tráfego. CUIDADO! O evento se desenrola por ruas abertas ao trânsito normal de veículos. Esteja sempre atento!

4 Do Público:

4.1 Poderão participar do passeio ciclístico pessoas de ambos os sexos, com idade mínima de 8 anos em bicicleta individual, menores de 8 anos deverão ser transportados em cadeirinhas apropriadas para essa finalidade.

4.2 Menores de 18 anos de idade devem estar acompanhados pelo responsável durante todo o trajeto do passeio.

4.3 Os responsáveis pelos menores devem preencher os dados na ficha de inscrição, declarando ciência desta responsabilidade.

5 Das inscrições:

5.1 As inscrições serão realizadas antecipadamente pelo site da SEDU, em formulário próprio, no período de **19 de outubro a 19 de novembro de 2018**, no endereço www.sedu.es.gov.br.

5.2 Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os campos solicitados, declarando a veracidade das informações prestadas, ciente de que a falsidade da declaração configura crime previsto no código penal brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

5.3 O participante deverá digitalizar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e enviar para o e-mail: sudepro@sedu.es.gov.br com o assunto: **Inscrição 2º Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”**.

5.4 Não será permitida a transferência da inscrição para outro participante.

6 Da retirada dos brindes no evento:

6.1 Só terá direito aos brindes do Programa Viva Você os 400 PRIMEIROS inscritos, maiores de 18 anos, que comparecerem no dia do evento, inscritos previamente conforme orienta este regulamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – SUDEPRO

6.2 Para retirada dos brindes será **imprescindível** a apresentação de documento com foto (RG ou CNH), para os maiores de 18 anos, mais a entrega da doação de 02 kg de alimentos não perecíveis (por participante).

6.3 Os alimentos arrecadados, serão doados a instituições carentes, escolhidas pela comissão organizadora do evento.

6.4 Os participantes que não realizarem a inscrição, no período destinado para tal, não poderão participar do evento, sendo um procedimento obrigatório e indispensável.

6.5 Os participantes que comparecerem com a camisa do 1º Pedala SEDU, ganhará um brinde.

7 Ao efetivar sua inscrição para o 2º Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”, o participante declara que:

7.1 Participarão do passeio ciclístico, mediante adesão e por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, em nome do participante e de seus herdeiros.

7.2 Estar em boas condições físicas, técnicas e psíquicas, encontrando-se apto participar do passeio ciclístico.

7.3 Assume a responsabilidade sobre toda ordem de possíveis acidentes/incidentes, como também sobre danos de qualquer natureza que venha a sofrer.

7.4 Autoriza o uso de fotografias, filmes ou outras gravações contendo imagens de sua participação no evento, para finalidades legítimas de divulgação e comprovação do evento, através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios de mídia.

8 Disposições Gerais:

8.1 A comissão organizadora do **2º Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”**, não se responsabiliza por prejuízos causados pelo participante inscrito no passeio ciclístico, a terceiros ou a outros participantes, sendo a eventual necessidade de reparação de danos de única e exclusiva responsabilidade do agente causador.

A organização não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos dos participantes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – SUDEPRO**

8.2 A comissão organizadora recomenda aos participantes realizar avaliação médica no período que antecede o passeio, utilizar roupas leves e confortáveis, protetor solar, capacete e trazer água.

8.3 Os equipamentos de proteção individual serão de total responsabilidade do participante.

8.4 É de responsabilidade do participante se manter hidratado e alimentado adequadamente.

8.5 Durante o percurso o participante deverá seguir as orientações e sinais dos organizadores.

8.6 Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública de saúde.

8.7 Os participantes deverão cumprir rigorosamente o percurso, ficando estritamente proibida a obstaculização da participação de outras pessoas, apresentação de conduta antidesportiva, agressões físicas ou verbais a outros participantes e/ou organizadores.

8.8 É expressamente proibidas a participação de bicicletas motorizadas/elétricas ou qualquer outro tipo de veículo motorizado no evento (exceto veículos de apoio caso houver).

8.9 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

8.10 A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas estruturais sem prévio aviso.

8.11 Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior (condições meteorológicas, etc.), os organizadores estarão isentos de qualquer tipo de indenização, podendo ser remarcado para uma nova data.

8.12 Não é permitido o uso de bebida alcoólica ou outras substâncias ilícitas durante o evento.

Todos os participantes deverão portar documentos de identificação durante todo o percurso do evento.

8.13 O participante declara derradeiramente que leu e concordou com todos os termos do presente regulamento, estando ciente de todas as suas responsabilidades e comprometendo-se a cumpri-lo em sua integridade.

À Organização

SUDEPRO – Subgerência de Desenvolvimento Profissional. (27) 3636-7662 (27) 3636-7663